

Resolução n.º 106

Concede licença

X Eu, Bráulio Ribas da Cruz, vice-Presidente em exercício de Presidente, faz saber que a Câmara Municipal votou e em promulgação a seguinte resolução:

Artigo 1.º - Seja concedida licença ao senhor Sr. Brutulino Sieder, representante da Bancada "Partido Social

"Democratiz", por 5 sessões, para tratar de interesses particu-
lares.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrario, entrando
esta resolução em vigor na data de sua publi-
cação.

Ata das Sessões da Câmara Municipal,
em 14 de junho de 1956

1º Secretário

Presidente

2º Secretário